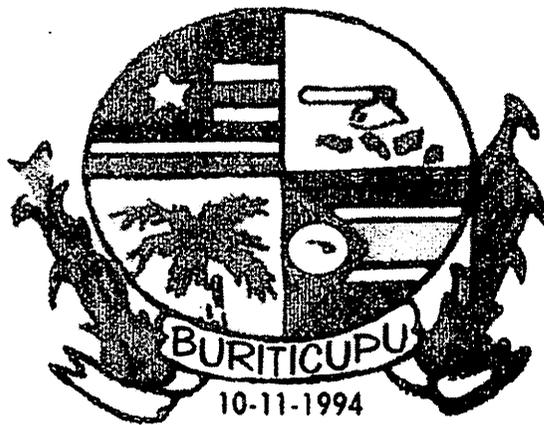




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	1303002-2023-SEMDESTES



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

13 de março de 2023

NÚMERO: <b>041/2023- SEMDESTES</b>	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREDOR: LUIZA ALVES DA SILVA



Nº FOLHAS 01  
*Midian Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **13 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1303002-2023-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social, credor: LUIZA ALVES DA SILVA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 13 de março de 2023.**

*Midian Moraes*  
**Midian da Silva Moraes**  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nº FOLHAS 02  
*M. Almeida*

## RELATÓRIO SOCIAL 30/2023

Buriticupu/MA, de março de 2023

### IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Evandro Rodrigues de Sousa  
CPF: 973.422.463-87  
RG: 014355742000-3  
ENDEREÇO: Travessa Boa Esperança, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA  
ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluguel Social)

Em visita domiciliar realizada na residência do Sr. Evandro Rodrigues de Sousa, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social, foi averiguado se o usuário em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiário do aluguel social.

O núcleo familiar é composto pelo usuário, a companheira e 02(dois) filhos(a)s menores de idade.

Em relação a moradia, a casa que a família reside possui 05 (cinco) cômodos, sendo: 02-quartos, 01-sala, 01-cozinha, 01-banheiro (interno), construída de tijolos, com revestimento, coberta de telha, piso de cerâmica, água canalizada. O usuário manifestou interesse em permanecer no imóvel.

A residência própria da família ficava localizada na rua da Vitória, no 15, bairro Terra Bela, construída de taipa, e desmoronou no mês de setembro de 2019. Tendo sido o supracitado inserido como beneficiário do aluguel social. Cabe informar que a família não morava em área classificada de risco, porém encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

A renda familiar é proveniente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) que a filha recebe, que aufero o valor de um salário mínimo, sendo insuficiente para suprir as necessidades básicas da família.

**Parecer Social-** Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresse esse parecer favorável a permanência da família, ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com a renovação contratual da família beneficiária do aluguel social, durante 03 (três) meses a partir de 01 de abril de 2023, visto que, não foi resolvido de forma definitiva sua situação de moradia e a família ainda encontra-se em estado de vulnerabilidade social.

  
Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social-CRESS Nº 06318- 2ª Região/MA  
Secretaria Municipal de Habitação

  
Francilda Sousa Gomes  
Assistente Social  
CRESS Nº 06318-2ª Região / MA



Nº FOLHAS 03  
*Valdeir Torres*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssimo Senhora

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

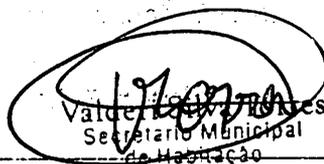
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, certidão de Nascimento nº **014355742000-99 SSP/MA** e CPF nº **973.422.463-87**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº **30/2023-SEMUHAB**.

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu -- MA, 13 de março de 2023.

  
Valdeir Torres  
Secretário Municipal  
de Habitação

Pc 099-2021  
**Valdeir Torres**

Secretário Municipal de Habitação

Portaria nº 022/2021



Nº FOLHAS 04  
*Matturba*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AO Sr. LUIZA ALVES DA SILVA**

**CPF: 826.532.403-00**

**ENDEREÇO: Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA**

Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agência / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 15 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Ser. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 15.252

EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA

ALBINO LOPEZ DE SOUSA & AUTORIA  
RODRIGUES DE SOUSA

SANTA LUZIA - MA

NASC. N. 0099495 PLS. 200 119.00001

51422403-87  
P-156

ASSINATURA DO TITULAR

515.252

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

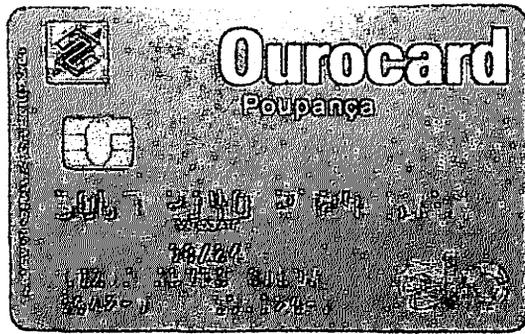
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



22 MARÇO 1962

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 15.252



**REGISTRO FOTOGRÁFICO**



Região onde estava localizada a casa própria do Sr. Evandro Rodrigues de Sousa na Rua da Vitória, nº 15, Terra Bela, Buriticupu-Ma.



Casa alugada onde reside o Sr. Evandro Rodrigues de Sousa localizada na Travessa Boa Esperança, s/nº, Terra Bela, Buriticupu-Ma.





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Avenida A, Cd 505, nº 000, Loteamento Quilômetro Adão do Café, São Luís - MA  
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11.31 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000224426

Nº da Fatura 0202006000224426 | CFOP 5258/AA

Instalação 44144522

LUZIA ALVES DA SILVA  
TV BOA ESPERANÇA, S/N  
TERRA BELA II 65393-000 BURITICUPU - MA  
CPF: 826.532.403-00

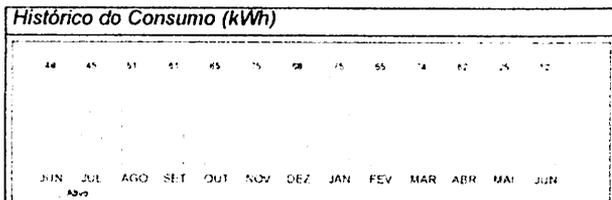
Conta do mês	Vencimento	Conta Contrato
06/2020	10/06/2020	44144522

Para atendimento informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parecido de Negócio: 31410819	Unidade de Leitura: BT02B001
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 12521514599
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA	Fator de Potência: 0,00

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
03/06/2020	03/06/2020	03/07/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ciclo Dias	Reserva, 33 Anos
1,00	05/05/2020	03/06/2020	29	2594,19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATAO TOTAL	5,776	5,788	12,440	1,65180



Informações de tributos				Composição do Consumo (R\$)		
Tributo	Base de Calc.	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
ICMS	0,93	0,00%	0,00	5,91	1,18	7,89
PIS	19,22	0,366%	0,06	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos
COFINS	19,22	1,425%	0,27	1,15	1,76	0,33
						3,78

Período Fiscal: 03/06/2020	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco	
CAAD 575B.31F0 A142.D40A.CF58.13D0.F824	

Informações para o cliente

- Períodos Band Tarif Verde: 06/65-03/64

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,69
PIS			0,06
COFINS			0,27
ITENS FINANCEIROS			
Capitum Pub Pref Munic			1,18
Multa			0,08
Correção Monetária			0,29
Juros			0,20



Total a pagar: R\$ 22,47

Revisão de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento desta dívida ao todo. O não pagamento até 18/06/2020 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e 181 e 187/09 art. 6º § 3º, inciso II do SP/RESERVA e outras medidas de cobrança. Assim, desde a emissão desta conta, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento de Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido		As regras para a cobrança do CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão
Tensão Nominal (V)	Taxa de valores para níveis de tensão	
220	202 a 231	As informações sobre os atendimento comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão
330	350 a 359	
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 03 do PROCONSTAN/EL		As informações de atualização dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>
Incidência sobre a conta paga após o vencimento muda de 2% juros de mora de 0,333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incididos na próxima fatura		
Conforme Resolução Normativa ANEEL 1581/2013 Arts 7º e 8º e seu decreto solicitará a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados no fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos		
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão		
Central de Atendimento 116	Ouvidoria Equatorial Maranhão	Agência Nacional de Energia
Região de fronteira ou insularidade	0800 788 6803	BRASIL (ANEEU) 187
ligue 0800 788 0195	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta das 08h às 18h	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 03226.571143 10009.200170 1 0000000002247

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** Nº FOLHAS: 09

DATA DOCUMENTO: 03/06/2020 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 44144522

DATA DE PAGAMENTO: 03/06/2020

VALOR DO DOCUMENTO: 22,47

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: **PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.**

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/BENEFICÁRIO: **LUZIA ALVES DA SILVA 826.532.403-00 BOA ESPERANÇA - SIN - TERRA BELA II BURITICUPU - CEP 65393-000 - MA**

**Ficha de Compensação**



Nº FOLHAS 10  
*M. Gonçalves*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. LUIZA ALVES DA SILVA**, localizado na Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 30/2023-SEMUHAB.

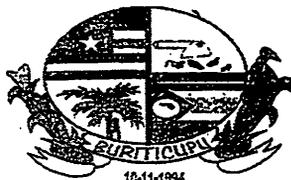
Buriticupu – MA, 16 de março de 2023

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Se: *M* Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Nº FOLHAS 11  
*[Handwritten signature]*

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal

*[Handwritten mark]*



Nº FOLHAS 12  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). **EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA**, portador(a) do RG: 014355742000-99 SSP/MA e CPF: 973.422.463-87 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**.

Buriticupu/MA, 16 de março de 2023 .

*Ellen Kallwana Moura Vieira*

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

*Luís Vieira da Silva*

LÚIS VIEIRA DA SILVA

Membro

*Iris Teixeira de Aencar*

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE, LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO, IRIS TEIXEIRA DE ALENGAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$ 400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.



Nº FOLHAS 12  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

---

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021



Nº FOLHAS 15  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Travessa Boa Esperança, s/n, Terra Bela-Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA:16/03/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ( ) novo (X) bom ( ) regular ( ) mau  
( ) excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

(X) SIM
( ) SIM

( ) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO
(X) NÃO

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação.

(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
(X) SIM
( ) SIM

( ) NÃO
(X) NÃO

*Ellen Kallwana Mena*



Nº FOLHAS 16  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**SALAS:** em bom estado de uso e conservação.

Piso: em bom estado.

Porta, janela, rodapé: em bom estado.

Pintura: em estado regular.

**BANHEIRO:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Azulejo: em bom estado.

Piso: cerâmica, em bom estado.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado

Chuveiro: em bom estado

**QUARTOS:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Piso: não possui cerâmica.

Porta, janela, rodapé: em bom estado.

Pintura: em estado regular.

**COZINHA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

Piso: em bom estado.

Torneira: em bom estado.

Portas: em bom estado.

**ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA:** em bom estado de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTES IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS nREAIS).

*Ellen Kollwana Meire*



Nº FOLHAS 17  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA, 16 de março de 2023

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4

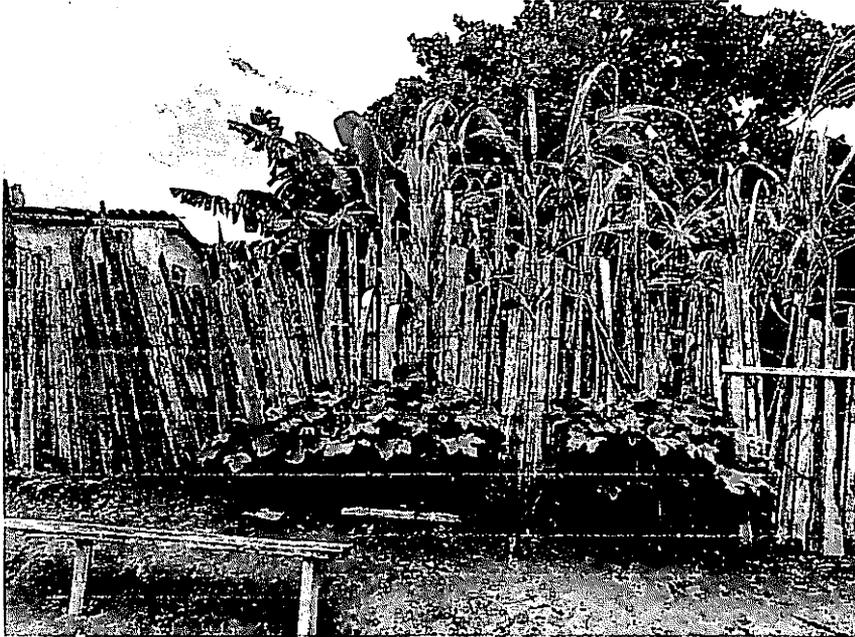
*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA-MA 111979082-4



Nº FOLHAS 13  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**LOCAL DA ANTIGA RESIDÊNCIA**



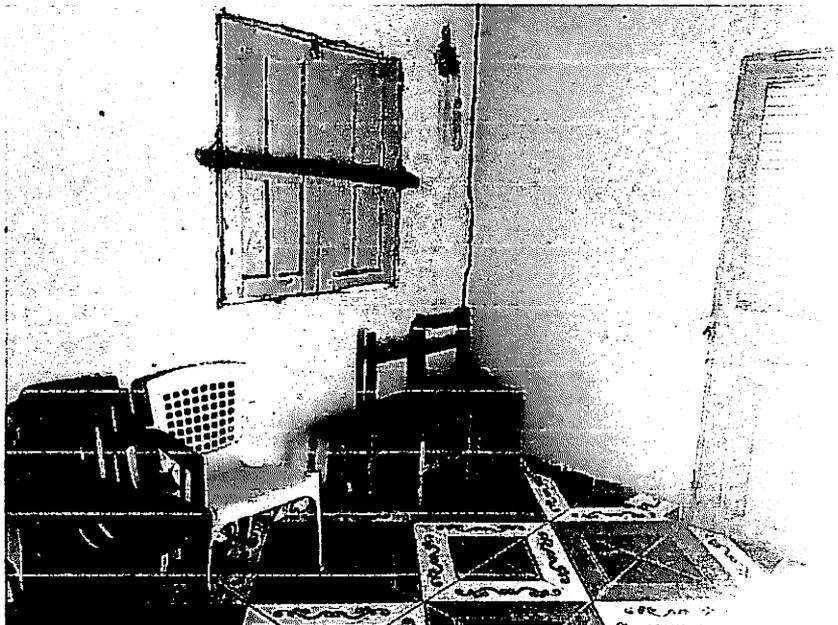
**CASA ALUGADA**

*Ellem Kellwana Sousa Vieira*



Nº FOLHAS 19  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



SALA



COZINHA

*Ellen Kellwama Ilhove*



Nº FOLHAS 20  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



QUARTO

*Ellen Kallucina Sousa*



Nº FOLHAS 21  
*M. Santos*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**Ao**  
**Setor de Execução Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **03(três) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº **1303002-2023-SEMDESTES**.

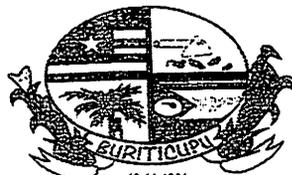
Atenciosamente,

**Buriticupu – MA, 17 de março de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 05/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Nº FOLHAS 22  
*[Handwritten signature]*

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica  
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,  
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a  
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO  
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021

*[Handwritten signature]*  
João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal



Nº FOLHAS 23  
*M. Moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1303002/2023-SEMDESTRES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 17 de março de 2023.

*M. Moraes*  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA/006609/0-7  
Diretor Interino de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

*Certifico que recebi o presente documento*

Em: \_\_\_\_\_

*Assinatura*



Nº FOLHAS 24  
*Raimundo*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER:** 02 – PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 11 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 – MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Buriticupu - MA, 17 de março de 2023.

*José Raimundo dos Santos Moraes*  
**José Raimundo dos Santos Moraes**  
**CRC/MA/006609/O-7**  
Diretor Intérm. do Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS 25  
*[Assinatura]*

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR  
INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE  
CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº **81087697-3** SSP/MA e CPF nº **626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



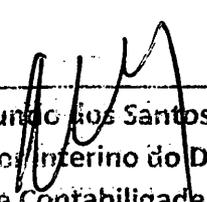
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Nº FOLHAS 26  
*M. Moraes*

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 17 de março de 2023.

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
Diretor Interino do Dep.  
De Contabilidade  
Portaria Nº 076/2022



Nº FOLHAS 27  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 20 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas





Nº FOLHAS 28  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Buriticupu - MA, 20 de março de 2023.**

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 405/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Ordenadora de despesas



MINISTERSTWO ZDROWIA  
REPUBLICZNY INSTYTUT EPIDEMIOLOGII I HYGIENY

WYDZIAŁ EPIDEMIOLOGII I HYGIENY

Wzrost i rozwój fizyczny dzieci i młodzieży w Polsce w latach 1970-1975. Wyniki badań epidemiologicznych i klinicznych. (Title of the report)

Praca zbiorowa pod redakcją dr. hab. med. J. Kozłowskiej. (Editorial information)

Warszawa, 1976. 120 str. (Publication details)

ISBN 83-05-00123-4 (ISBN number)

Wydawnictwo Państwowe Zakład Wydawnictw Lekarskich (Publisher)

Warszawa, 1976. (City and year)

Wydrukowano w Drukarni Państwowej (Printed in the State Printing House)

Warszawa, 1976. (City and year)

Wydrukowano w Drukarni Państwowej (Printed in the State Printing House)

Warszawa, 1976. (City and year)

Wydrukowano w Drukarni Państwowej (Printed in the State Printing House)

Warszawa, 1976. (City and year)



Wydrukowano w Drukarni Państwowej (Printed in the State Printing House)

Wydrukowano w Drukarni Państwowej (Printed in the State Printing House)

Warszawa, 1976. (City and year)



Nº FOLHAS 29  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **1303002-2023-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

**REQUISITANTE:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 21 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 30  
*M. Almeida*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1303002-2023-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social**

**02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

**02. Valor Total Estimado: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 21 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2023  
*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





Nº FOLHAS 31  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023-SEMDESTES**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Justifica-se a **Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.**

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **03(três) meses.**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **LUIZA ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **020908732002-3 SSP/MA** e CPF nº **826.532.403-00**, o qual importa em **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **21 de março de 2023.**

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2024

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 32  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À  
Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 1303002-2023-SEMDESTES  
N.041/2023-SEMDESTES**

**Buriticupu-MA, 21 de março de 2023.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Buriticupu/MA, vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 041/2023-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**Mínuta do Contrato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (portaria nº XXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 13 de março de 2023, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolveu celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

- 4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.



Nº FOLHAS 34  
M. Almeida

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTICUPU

---

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

**CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:** Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.



Nº FOLHAS 36  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

*“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:** Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

---

Locatário (a)

---

Locador (a)



Nº FOLHAS 37  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

*[Handwritten signature]*  
Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

## PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 1303002/2023-SEMDESTES

**Dispensa de Licitação nº:** 041/2023-SEMDESTES

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

**Objeto:** Locação de imóvel para aluguel social

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do contrato ao final de 3 (três) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscritas no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

*[Assinatura]*  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria nº 309/2022

Buriticupu/MA, 24 de março de 2023.

**Marcos Gabriel Araújo Ribeiro**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 39  
*M. Silva*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

À Excelentíssima

**Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 041/2023-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 24 de março de 2023.

*Marcos Gabriel Araújo Ribeiro*  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria nº 309/2022

---

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 309/2022



Nº FOLHAS 210  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2023-SEMDESTES**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de imóvel para Aluguel Social;

**PROC. ADM. N.º:** 1303002-2023-SEMDESTES

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 03(três) meses, a ser creditado na Agência: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C/C 35.126-1

**NOME DO CREDOR:** LUIZA ALVES DA SILVA;

**CPF N.º:** 826.532.403-00.

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Boa Esperança, SN, Terra Bela, CEP: 65.393-000.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Aluguel Social para o Sr.(a) EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA.

Buriticupu (MA), 25 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

27

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 211  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. LUIZA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020908732002-3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, residente e domiciliado na Rua do Posto Valé Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1303002-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 041/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 25 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária

Deliberativo e Fiscal dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) referente a Nova Certificação RPPS para atender as necessidades do IPSEMB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.588.00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL: no artigo 25. II. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Poder: 02 Executivo Órgão: 17 IPSEMB Unidade Orçamentária: 00 IPSEMB Projeto/Atividade: 09.272.0027.2102.000 Manutenção das Despesas Administrativas do IPSEMB Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Lei Federal nº 8.666/93. Buriticupu/MA, 14 de abril de 2023. SEGNETÁRIOS: Sr. Bruno de Arruda Silva pela contratante e Sr. Everardo Fernandes Matias pela contratada. IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU/MA, CNPJ sob o nº 07.733.475/0001-36, Sr. Bruno de Arruda Silva, Presidente do IPSEMB, Portaria 039/2021.

FOLHAS 2/2  
M. Arruda

Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.000.00 (dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1303003-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 042/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 25 de março de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. LUIZA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 020908732002-3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, residente e domiciliado na Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1303002-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 041/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 25 de março de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. FRANCISCA NUNES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 026387412003-8 SSP/MA e CPF nº 021.892.433-00, residente e domiciliado na Rua 14, N 10, Qd 13, RS ECO BURITI, VILA DAVI - 653, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social. Secretaria





Nº FOLHAS 2/3  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 041/2023-SEMDESTES, datado de 25 de março de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 25 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Sec. Mun. Desenvolvimento Social  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 006/2021

---

**Euzilene Gonçalves Lopes da Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária



Nº FOLHAS 2121  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, convoca a Senhor(a) LUIZA ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 020908732002-3 SSP/MA e CPF nº 826.532.403-00, residente e domiciliado na Rua do Posto Vale Verde, SN, Terra Bela, Buriticupu - MA, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 041/2023-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 30 de março de 2023.

*Euzilene Gonçalves Lopes da Silva*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária  
Portaria nº 05/2021  
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
Trabalho e Economia Solidária